



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 16945/2024

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação do art. 3.º da Lei n. 10.863/2019, que institui as Diretrizes para o Controle Populacional Permanente de Cães e Gatos, acompanhado de ações educativas sobre guarda responsável de animais, e dá outras providências.

Art. 1.º O art. 3.º da Lei n. 10.863, de 15 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º Fica instituído o protocolo de Captura, Esterilização e Devolução – CED para o controle populacional de Animais Sem Tutor Reconhecido – ASTR, no âmbito do Município de Maringá.

§ 1.º O protocolo de que trata o *caput* deste artigo poderá ser realizado pelos órgãos públicos municipais, por instituições não governamentais com estatuto social voltado à causa animal e ainda por protetores independentes cadastrados na Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, nos termos da Lei n. 11.253, de 07 de abril de 2021.

§ 2.º Para aplicação do protocolo CED, entendem-se como Animais Sem Tutor Reconhecido – ASTR:

I – cães;

II – gatos.

§ 3.º O protocolo CED poderá ser realizado em animais cujo tutor se encontre em situação de rua.

§ 4.º A captura dos animais deverá ser realizada sem sofrimento e com o mínimo possível de estresse do animal.

§ 5.º O pós-cirúrgico deverá ficar a cargo de quem iniciou o protocolo CED.

§ 6.º Os animais serão devolvidos ao seu local de origem após a plena recuperação. (NR)”

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n. 11.041, de 18 de março de 2020.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 22 de março de 2024.

FLÁVIO MANTOVANI
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Janderson Flavio Mantovani, Vereador**, em 26/03/2024, às 10:01, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0334465** e o código CRC **F3CE9B34**.